

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: gpj19z6z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Indicação nº 33/2024 Protocolo nº 359/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

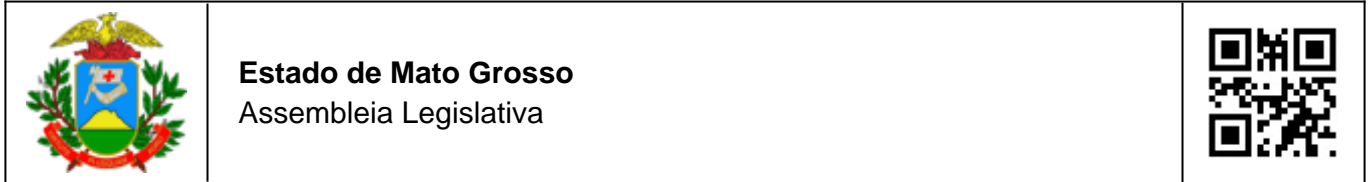
Indica a necessidade da imediata retirada das pedras de brita que foram depositadas na BR-158, no trecho entre a Cidade de Confresa à Comunidade Alô Brasil.

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao ilustríssimo Senhor Superintendente da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, sobre a urgente necessidade da retirada das pedras de brita que foram depositadas na BR-158, no trecho entre a Cidade de Confresa à Comunidade Alô Brasil.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa requerida pelo senhor Wagton, proprietário da rede de Supermercados Campeão, do município de Confresa, além de caminhoneiros que trafegam pela região, e tem por objetivo requerer à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso para que proceda com a imediata retirada e efetiva destinação dos montes de pedra de brita que foram depositados na BR-158, no trecho entre a Cidade de Confresa à Comunidade Alô Brasil.

De acordo com os requerentes, essas pedras estão causando prejuízos incalculáveis, além de risco à segurança, para todos que trafegam pela rodovia, uma vez que tais pedras são muito grandes e pontiagudas, o que acaba causando rasgos nos pneus das carretas e todos



os demais veículos que utilizam a BR.

Ainda conforme relatado pelos requerentes, com as chuvas, as pedras tentam a rolar para os trechos transitáveis da via, quando acabam atingindo os pneus dos caminhões, causando um prejuízo enorme aos trabalhadores.

Já houve casos de acidentes causados por essas pedras, umas vez que os motoristas perdem o controle da direção ao tentar desviar dos objetos ou devido ao dano causado nos pneus.

Por esse justo motivo, remeto esta Indicação à apreciação dos meus pares, contando com a colaboração da Superintendência Regional do DNIT para o atendimento deste pleito tão importante aos cidadãos e à economia do município de Confresa e toda a região.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Janeiro de 2024

Max Russi
Deputado Estadual